



CI N° 281/2025/SEMED

Douradina, MS 27 de novembro de 2025

Da SEMED.: Elizangela Regina Marques Rosa

Para: Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças; e TP Acessória e planejamento: Sr. Osmir Marques Silva e Sra. Tamires Paulina dos Santos.

Assunto: Resposta à CI nº 19/2025 – Formalização de decisão e comprovação de envio prévio de documentos.

Senhor Secretário e Acessória,

Em resposta à Comunicação Interna nº 19/2025, recebida nesta data, que solicita posicionamento formal desta Pasta quanto ao Processo de Seguro para Transporte Escolar, servimo-nos do presente para esclarecer os fatos e determinar o prosseguimento do feito.

1. Da Tempestividade e das Manifestações Anteriores Conforme recebido no dia 17/11/2025 pela TP Assessória ***foi encaminhado ao Setor de Compras no mesmo dia, a novo Documento de Formalização de Demanda***, com as sugestões indicadas pela assessoria. E no dia 19/11/2025, foi encaminhado para a Secretaria de Administração uma Comunicação Interna para avaliação de custos e possibilidades de pagamento. Conforme orientação do Setor de Compras da Prefeitura. Segue abaixo:

- **CI nº 270/2025/SEMECE, de 17 de novembro de 2025:** Encaminhada ao Setor de Compras, formalizando a entrega do DFD elaborado estritamente com base na orientação técnica da *TP Assessoria & Consultoria*, solicitando urgência na contratação.
- **CI nº 274/2025/SEMECE, de 19 de novembro de 2025:** Reiterando a urgência e confirmindo o anexo do DFD e das orientações da assessoria técnica, alertando inclusive sobre os riscos da ausência de cobertura.

Portanto, a demanda e a especificação técnica desejada (cobertura completa) já havia sido formalizada.

2. Da Decisão Formal (Opção Técnica) Diante das alternativas apresentadas na CI nº 19/2025 e considerando o parecer técnico da *TP Assessoria* que alerta taxativamente que o edital atual prevê apenas seguro APP (passageiros), deixando os veículos e terceiros desprotegidos, o que gera "nulidade potencial" e "risco ao patrimônio público" esta Secretaria de Educação **SUGERE A ADOÇÃO DA OPÇÃO 2:** conforme a orientação da CI recebida.



"2. Retificação das coberturas e republicação do edital, com adequação dos documentos da fase interna."

3. Justificativa A manutenção do edital como está (Opção 1) é inviável, pois, conforme alertado pela assessoria técnica, a descrição "seguro veicular" no objeto sem a cobertura de casco e RCF-V (terceiros) induz a erro e deixa o município vulnerável a prejuízos vultosos em caso de sinistro. O objetivo desta Secretaria sempre foi a contratação de seguro que proteja tanto os alunos quanto o patrimônio público (frota).

Desta forma, solicito a imediata correção do Termo de Referência (adendo) e do Edital para contemplar as coberturas de **Casco (compreensiva), RCF-V (Danos Materiais e Corporais a Terceiros) e APP**, conforme especificações técnicas já enviadas no DFD anexo à CI 270/2025 e reforçadas no parecer da consultoria.

Seguimos à disposição para sanar quaisquer dúvidas remanescentes, reiterando a urgência na republicação para não comprometer o transporte escolar.

Atenciosamente,

Douradina/MS, 27 de novembro de 2025.

ELIZANGELA REGINA MARQUES ROSA

Secretaria Municipal de Educação